SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
*CAMPUS* ALTA FLORESTA

# TERMO ADITIVO DE PRAZO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2021**
**CONTRATO Nº 12/2019 (SUB-ROGADO PELA UASG 158493)**
**PROCESSO Nº 23747.000373.2020-12**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019 (UASG 158493)**

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº, expedida pela, e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23747.000373.2020-12**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **11/11/2022**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2021
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 171009;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
PI: L20RLP0101N.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Após a assinatura do presente Termo Aditivo a empresa deverá realizar a renovação da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo que ela passe a apresentar vigência adequada à nova duração da avença, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 12/2019 e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2019 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, __ de setembro de 2021.

| Representante Legal do Órgão: | Representante Legal da Empresa: |
|---|---|
| **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**<br>Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta<br>Ordenador de Despesas | **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**<br>Representante Legal<br>Prime Consultoria e Assessoria Empresarial |

| | |
|---|---|
| Matrícula funcional nº 1652602 | Ltda.<br>CPF:<br>RG: |
| Testemunha 01:<br><br>_____<br>RG:<br>CPF: | Testemunha 02:<br><br>_____<br>RG:<br>CPF: |